

Processo nº 41.779
 Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
 Parecer nº 35/2017
 Aprovado em 01.02.2017

Examina expediente contendo pedido de credenciamento de entidade mantenedora e autorização de funcionamento da Escola Flor e Ser com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Coronel Fabriciano. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Criatividade e Desenvolvimento Infantil Flor e Ser Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Flor e Ser com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Marechal Floriano Petixoto, 220, Centro, em Coronel Fabriciano, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017. a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.821
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 43/2017
 Aprovado em 01.02.2017

Examina pedido de equivalência à conclusão do Ensino Médio de estudos realizados por Yago Rocha Astete Ribeiro, no Instituto Italo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino, do município de Nova Lima. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à solicitação de equivalência à conclusão do Ensino Médio de estudos realizados por Yago Rocha Astete Ribeiro, no Instituto Italo-Brasileiro Bicultural Fundação Torino, de Nova Lima, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar do aluno. Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017. a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.818
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 55/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade mantenedora Colégio Palomar de Lagoa Santa Eireli – EPP e autorização de funcionamento do Colégio Palomar de Lagoa Santa com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de Lagoa Santa. Conclusão A vista do exposto e da documentação apresentada, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Colégio Palomar de Lagoa Santa Eireli – EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Palomar de Lagoa Santa com o Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Coronel Carlos Orleans Guimarães, nº 501, Bairro Várzea, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar o correspondente pedido de reconhecimento. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.807
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 56/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora CEPR – Centro Educacional Professor Ruy Azevedo – Unidade MG Ltda. – ME e autorização de funcionamento do CEPR – Centro Educacional Professor Ruy Azevedo – Unidade MG com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Pirapetinga. Conclusão Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora CEPR – Centro Educacional Professor Ruy Azevedo – Unidade MG Ltda. – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do CEPR – Centro Educacional Professor Ruy Azevedo – Unidade MG com o Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, no município de Pirapetinga. Entre 120 e 60 dias antes de esgotados os prazos em questão, a instituição deverá providenciar os correspondentes pedidos de credenciamento e de reconhecimento. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 27.424
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 62/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional APAE e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira – APAE, no município de Santo Antônio do Monte. Conclusão Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional APAE, de Santo Antônio do Monte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Especial Marcelo Cardoso de Oliveira – APAE, no município de Santo Antônio do Monte. O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ou Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 41.808
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 63/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Pedido de credenciamento de entidade mantenedora e autorização de funcionamento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) a se instalar na Escola Leandro Almeida Marcelino, sediada no município de Arantina. Conclusão Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arantina APAE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) a ser implantada na Escola Leandro Almeida Marcelino, sediada no município de Arantina, pelo prazo de 03 (três) anos. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processo nº 39.115
 Relatora: Petrina Mourão Mafra
 Parecer nº 67/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Construindo e Aprendendo Ltda. – ME e autorização de funcionamento da Escola Espaço Educar com o Ensino Fundamental (anos iniciais), do município de Teófilo Otoni. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Construindo e Aprendendo Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Espaço Educar com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Roberto Sander, 101, Bairro Grão Pará, em Teófilo Otoni, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Processos nºs 30.060 e 28.491
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 70/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro Alternativo de Educação no Campo de Turmalina – CAECT, sediado no município de igual nome. Conclusão Pelo exposto, cumpridos os requisitos previstos na Resolução CEE nº 449/2002, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Centro Alternativo de Educação no Campo de Turmalina – CAECT, sediado no município de igual nome, na Rua Agenor Godinho s/nº, Bairro Vila Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos. É o parecer. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.795
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 71/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Pedido de credenciamento de entidade mantenedora e autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola Professora Ondina Ferreira Pestana, sediada em Juiz de Fora. Conclusão Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juiz de Fora e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, no mesmo município, pela Escola Professora Ondina Ferreira Pestana, sediada na Rua Custódio Tristão, nº 02, Bairro Santa Terezinha. É o parecer. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.772
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 76/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Joãozinho e Maria Ltda – ME e de autorização de funcionamento do Centro Educacional Joãozinho e Maria com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Juiz de Fora. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Joãozinho & Maria Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro Educacional Joãozinho e Maria com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Carlos Rocha, 20, Casa 1, Bairro Progresso, no município de Juiz de Fora, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 40.739
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 80/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental a ser ministrada pela APAE de Ibitiré, do município de Ibitiré. Conclusão Face ao exposto e da documentação apresentada, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, pelo prazo de 03 (três) anos, e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Anos Finais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ser ministrada pela APAE de Ibitiré, do município de Ibitiré. Entre 120 e 60 dias antes de expirados os prazos referidos, a instituição deverá providenciar o pedido de reconhecimento respectivo. É o parecer. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.778
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 82/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Examina pedido de autorização de funcionamento do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no município de Sete Lagoas. 3. Conclusão Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Fundamental, pelo prazo de 09 (nove) anos. A Câmara de Ensino Médio, para pronunciamento de sua competência. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora Pronunciamento da Câmara de Ensino Médio A Câmara de Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Médio, pelo prazo de 02 (dois) anos. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processos nºs 38.088 e 41.129
 Relatora: Suely Duque Rodarte
 Parecer nº 83/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional ABC Encantado, de Juiz de Fora. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional ABC Encantado, de Juiz de Fora, pelo período de 11.4.2015 a 31.12.2015, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017. a) Suely Duque Rodarte – Relatora

Processo nº 41.649
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim
 Parecer nº 95/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Consulta do interesse de Giselle Mara Mendes Silva Leão, natural de Montes Claros, a respeito de sua vida escolar. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho responda à consulente nos termos do mérito deste parecer, cabendo à SRE de Montes Claros expedir-lhe uma certidão de conclusão do Curso Técnico em Administração, cursado no extinto Colégio Ração, daquela localidade. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Processo nº 41.824
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 100/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Balbina Ribeiro Soares, da cidade de Passa Quatro. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Balbina Ribeiro Soares, localizado na Rua Basílio Borges s/nº, em Passa Quatro, pelo prazo de 02 (dois) anos. É o parecer. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 41.789
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 125/2017
 Aprovado em 02.02.2017

Manifesta-se sobre autorização de funcionamento do Colegium – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no município de igual nome. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de autorização de funcionamento do Colegium – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Médio, no município de mesmo nome, pelo prazo de 02 (dois) anos. Encaminhe-se à Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento. Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2017. a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental Mediante o exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Colegium – Unidade Sete Lagoas com o Ensino Fundamental, localizado na Rua Senador Salgado Filho, 212/238, Bairro Canaan, no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 09 (nove) anos. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017. a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 019/2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, SS 1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de janeiro de 2017, nos termos do art. 18, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Júnior
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a Partir de 01/01/2017	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Admilson Rodrigues Gomes	0.931.770-2	TACT	5	A	5	B
Antônio Carlos da Costa Marinho	1.036.481-8	PCT	3	B	3	C
Iêda de Oliveira Ferreira	1.148.036-5	PCT	4	D	4	E
Leonardo Santos Costa	1.036.522-9	PCT	3	B	3	C
Luciene dos Santos Braga Cândido	1.036.403-2	TACT	5	A	5	B
Marcelo Pereira de Paula	0.901.796-3	TACT	5	A	5	B
Marcos Antônio Nunes	1.036.530-2	PCT	4	C	4	D
Márcia Terezinha Canuto Calais	1.036.386-9	TACT	5	A	5	B
Marcus Vinicius das Neves de Miranda	1.036.405-7	PCT	3	B	3	C
Ronito Ferreira Lima	1.036.399-2	TACT	3	C	3	D
Séspepe Loliola Freitas Gonçalves	1.036.400-8	TACT	3	C	3	D

TACT - TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 PCT - PESQUISADOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

PORTARIA Nº.P/022/2017. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 1º de dezembro de 2011, resolve: Art.1º- Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, relacionados abaixo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
1297391-3	Elias Moisés Martins Gonçalves	TGRE	I	B	I	C	23/01/2017
1207869-7	Érika Lino Vieira	TGRE	I	B	I	C	27/01/2017
1292821-4	Guilherme de Magalhães Queiroz	TGRE	I	B	I	C	01/01/2017
1124839-0	Vinicius Barbosa Mourão	ANGRE	I	B	I	C	16/01/2017

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas naquele quadro. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Atos decisórios de 09/02/17. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Junior. Presidente.

31 921198 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, resolve: Art.1º- Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 6º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, relacionados abaixo: MARINA DE MATOS GOMES, Cargo TGRE, Nível I, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2017. Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

09 925108 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PORTARIA Nº.P/026/2017. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, da servidora Masp 1045527-7, VANIA LÚCIA VIDAL SILVEIRA, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo AGRÊ, Nível V, Grau O, a partir de 06/02/2017. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

09 925114 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 033/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a contar de 06/02/2017, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, do seguinte servidor: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Masp 1362789-8 - Renno Santos Guedes, 24h/a.

Ato nº 034/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Professor de Educação Superior – NÍVEL IV Para o período de 06/02/2017 a 30/04/2017 Masp 1362789-8 - Renno Santos Guedes, Algebra Linear I, Teoria dos Números, Geometria Euclidiana Espacial, 38h/a. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Professor de Educação Superior – NÍVEL I Para o período de 06/02/2017 a 30/04/2017 Masp 1062040-9 - Tatiana Vieira Carneiro, Construtor de Módulo, Instrutor de Práticas, 20h/a. Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA Professor de Educação Superior – NÍVEL VI Para o período de 06/02/2017 a 30/04/2017 Masp 1164281-6 - André Ramos Carlomi, Optativa VI e VII, Orientação de Monografia, 40h/a.

09 924953 - 1

Ato nº 035/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Professor de Educação Superior – Nível VI Para o período de 10/02/2017 a 30/04/2017 Masp 1418278-6 – Danilo Cangussu Mendes, Estágio em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.

09 925271 - 1

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato Retificatório nº 001/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, retifica no ato de afastamento preliminar a aposentadoria nº 183-Reitor/2016, publicado no MG de 15/10/2016 e no ato nº 217-Reitor/2016, publicado no MG de 08/12/2016, referente a servidora FRANCISCA DO ROSÁRIO CALDEIRA SANTOS, masp 1046367-7, CPF nº. 431.155.866-04, onde se lê: nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº. 47 de 05 de julho de 2005, leia-se: nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 05 de julho de 2005.

09 925245 - 1

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 036/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação aos seguintes servidores:

Masp 1115179-2 – Joeline de Barros Lima, Técnico Universitário. Masp 1054526-7 – Luciano César Ribeiro Magalhães, Médico Universitário.

09 925349 - 1

Ato Retificatório nº 002/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, retifica no ato de afastamento preliminar a aposentadoria nº 203-Reitor/2016, publicado no MG de 12/11/2016 e no ato nº 235-Reitor/2016, publicado no MG de 28/12/2016, referente ao servidor ATHOS AVELINO PEREIRA, masp 0267035-4, onde se lê: CPF nº 177.715.286-00, leia-se:CPF nº 160.399.126-34.

Ato Retificatório nº 003/2017 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, retifica no ato de concessão de extensão de carga horária nº 061-Reitor/2016, publicado no MG de 12/03/2016 e no ato nº 065-Reitor/2016, publicado no MG de 16/03/2016, da seguinte forma: Onde se lê: Ato nº 061 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Para o período de 01/02/2016 a 31/12/2016 Masp 1046905-4 – Adélia Aparecida Xavier, 20 h/a. Masp 1046318-0 – Marlon Cristian Toledo Pereira, 20h/a. Leia-se: Ato nº 061 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Para o período de 01/02/2016 a 31/12/2016 Masp 1046905-4 – Adélia Aparecida Xavier, 20 h/a. Masp 1046318-0 – Marlon Cristian Toledo Pereira, 20h/a.

Onde se lê: Ato nº 065 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Para o período de 01/02/2016 a 31/12/2016 Masp 1046499-8 – Sílvia Nietzsche, 20 h/a. Leia-se: Ato nº 065 Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET Para o período de 01/02/2016 a 12/12/2016 Masp 1046499-8 – Sílvia Nietzsche, 20 h/a